



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 7854/24
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a disponibilização de água, através de caminhão-pipa, para as residências do Residencial Cristal da Calama, que possuam crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, até a regularização plena dos problemas de abastecimento de água na região.</p>			
<p>A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a disponibilização de água, através de caminhão-pipa, para as residências do Residencial Cristal da Calama, que possuam crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, até a regularização plena dos problemas de abastecimento de água na região.</p>			
<p>Segundo informações repassadas por residentes e pela Associação de Moradores e Amigos do Residencial Cristal da Calama - AMACC, a falta de água tem afetado severamente as famílias que vivem no local, causando dificuldades especialmente para os grupos prioritários. Os moradores relatam que a distribuição de água via caminhão-pipa era realizada pela CAERD para atender esses grupos, mas, recentemente, o serviço foi interrompido, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade dessas famílias.</p>			
<p>Ainda conforme informações recebidas, está sendo realizado um mapeamento detalhado das residências que necessitam de atendimento prioritário, e esses dados têm sido constantemente encaminhados ao setor técnico da CAERD. No entanto, até o momento, a solução definitiva para o problema de abastecimento não foi implementada, o que requer a adoção de medidas emergenciais, como a retomada da disponibilização de água via caminhão-pipa.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Diante do exposto, recomenda-se que o fornecimento de água seja realizado, ao menos, em dias alternados, por um período de 02 (duas) horas por dia, garantindo que as famílias que mais necessitam tenham acesso à água até que o serviço de abastecimento seja plenamente regularizado na região.</p> <p>Portanto, solicito o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para o encaminhamento desta Indicação, com vistas a atender ao interesse público e garantir condições mínimas de dignidade e saúde às famílias residentes no Residencial Cristal da Calama.</p> <p>Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2024.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a Parlamentar que o presente subscreve, na forma Regimental dos arts. 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo recomendar a disponibilização de água, através de caminhão-pipa, para as residências do Residencial Cristal da Calama, que possuam crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, até a regularização plena dos problemas de abastecimento de água na região.

Neste sentido, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

Segundo informações repassadas por residentes e pela Associação de Moradores e Amigos do Residencial Cristal da Calama - AMACC, anteriormente a CAERD disponibilizava água, através de caminhão-pipa, para atender essas famílias vulneráveis. Entretanto, essa prestação de serviço foi interrompida, agravando ainda mais a situação de escassez de água. Os moradores enfrentam dificuldades diárias para realizar atividades básicas, como higiene pessoal, limpeza e preparo de alimentos, o que é especialmente prejudicial para crianças, idosos e pessoas com condições de saúde mais delicadas.

A associação de moradores tem se mobilizadoativamente para mapear as residências que necessitam de atendimento prioritário, encaminhando essas informações ao setor técnico da Companhia de Água do Estado. Contudo, até o presente momento, a solução definitiva para o problema de abastecimento ainda não foi implementada. Dessa forma, a retomada do



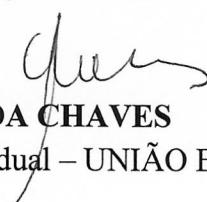
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
fornecimento de água via caminhão-pipa, ao menos em dias alternados, por um período de 2 (duas) horas, é uma medida paliativa, porém essencial, para garantir que essas famílias não sejam deixadas em condições de vulnerabilidade extrema.		

A regularização do abastecimento de água é fundamental para assegurar condições dignas de vida aos moradores, além de evitar problemas de saúde pública decorrentes da falta de acesso a água potável. Sendo assim, a disponibilização de água por caminhão-pipa representa uma solução emergencial enquanto não se concretizam as ações necessárias para restabelecer o abastecimento de água na região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento desta Indicação, garantindo o direito à água e à saúde para os moradores do Residencial Cristal da Calama, especialmente aqueles que compõem os grupos mais vulneráveis da comunidade.

Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2024.


IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL